



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 151, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2021 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 024/2022 – Departamento Administrativo;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar as funcionárias **Sra. Deuselina Carvalho De Sousa e Sra. Edileusa Pereira da Rocha**, para realizarem o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos do Processo Administrativo Licitatório nº 1036/2021, que trata da necessidade de contratação de empresa especializada em telecomunicação, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, para a prestação de serviços de móvel pessoal, para atender as necessidades do Coren-PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 17 de março de 2022.

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF